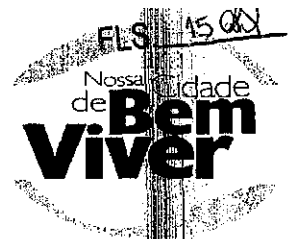




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1.658, DE 09 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a alteração do percentual para abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o art. 5º, da Lei nº 1.609, de 21 de dezembro de 2011, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado para 15,0% (quinze por cento), o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 5º, da Lei nº 1.609, de 21 de dezembro de 2011, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Naviraí, para o exercício financeiro de 2012”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 09 de julho de 2012.

  
**ZELMO DE BRIDA**  
Prefeito

Projeto de Lei nº 47/2012  
Autor: Poder Executivo

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N. 029 de 12/07/2012

Leandro.